

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Adalclever Lopes – PMDB
1º-Vice-Presidente: deputado Lafayette de Andrada – PRB
2º-Vice-Presidente: deputado Dalmo Ribeiro Silva – PSDB
3º-Vice-Presidente: deputado Inácio Franco – PV
1º-Secretário: deputado Rogério Correia – PT
2º-Secretário: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

SUMÁRIO

- 1 – ATAS**
 - 1.1 – Plenário
 - 1.2 – Comissões
- 2 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 2.1 – Plenário
 - 2.2 – Comissões
- 3 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 4 – COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE**
- 5 – PRONUNCIAMENTOS**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



ATAS

ATA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 12/7/2018

Presidência dos Deputados Inácio Franco e Dirceu Ribeiro

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 5.314 a 5.316/2018; Requerimentos nºs 11.244 a 11.262/2018 – Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Transporte, de Administração Pública, de Agropecuária e de Cultura e do deputado Dalmo Ribeiro Silva – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados André Quintão, Sargento Rodrigues e Bonifácio Mourão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Adalclever Lopes – Lafayette de Andrada – Dalmo Ribeiro Silva – Inácio Franco – Rogério Correia – Alencar da Silveira Jr. – Arlen Santiago – Agostinho Patrus Filho – André Quintão – Anselmo José Domingos – Antonio Carlos Arantes – Antonio Lerin – Arlete Magalhães – Bonifácio Mourão – Cabo Júlio – Carlos Henrique – Cássio Soares – Celinho do Sinttrocel – Celise Laviola – Coronel Piccinini – Cristiano Silveira – Dilzon Melo – Dirceu Ribeiro – Doutor Jean Freire – Elismar Prado – Emidinho Madeira – Fábio Avelar Oliveira – Fábio Cherem – Fred Costa – Geisa Teixeira – Glaycon Franco – Ione Pinheiro – Iran Barbosa – João Leite – João Magalhães – Leandro Genaro – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Missionário Marcio Santiago – Neilando Pimenta – Noraldino Júnior – Nozinho – Roberto Andrade – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Tadeu Martins Leite – Tiago Ulisses – Ulysses Gomes – Vanderlei Miranda.

Abertura

O presidente (deputado Inácio Franco) – Às 14 horas, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– O deputado Dirceu Ribeiro, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – Não havendo correspondência a ser lida, a presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 5.314/2018

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Educativa de Três Marias – Abetem –, com sede no Município de Três Marias.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Educativa de Três Marias – Abetem –, com sede no Município de Três Marias.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de julho de 2018.

Deputado Léo Portela, Vice-Líder do Bloco Minas Melhor e Vice-Presidente da Comissão de Prevenção e Combate ao uso de Crack e outras Drogas (PR).

Justificação: A Associação Beneficente Educativa de Três Marias - Abetem, com sede no Município de Três Marias – Minas Gerais, presta relevantes serviços a sociedade, preenchendo todos os requisitos legais para o reconhecimento de utilidade pública.

Atuando diretamente promovendo a defesa de direitos da criança e adolescente, atividades educacional, cultural, dentre outras.

Assim, justo o reconhecimento como de utilidade pública, o que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.315/2018

Institui o Dia Estadual dos Mórmons.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituído o Dia Estadual dos Mórmons, a ser comemorado anualmente no dia 6 de abril.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 26 de junho de 2018.

Deputado Ricardo Faria (PCdoB)

Justificação: Este projeto propõe a criação do Dia Estadual dos Mórmons, a ser comemorado anualmente no dia 6 de abril. A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, mais conhecida como a Igreja dos Mórmons, realiza grandes projetos humanitários em todo mundo, bem como em Minas, através do programa Mãos que Ajudam, beneficiando escolas, hospitais e comunidades carentes, por meio de seus missionários, que pregam o evangelho, levando a palavra de Jesus Cristo a todos os necessitados.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 190, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 5.316/2018

Institui a política estadual de segurança de barragens.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Art. 1º – Fica instituída a política estadual de segurança de barragens, a ser implementada de forma articulada com a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB – estabelecida pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010, e com as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente.

Parágrafo único – Esta lei aplica-se a barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos e resíduos industriais ou de mineração e a barragens de água ou líquidos associados a processos industriais ou de mineração, independentemente do porte e do potencial poluidor.

Art. 2º – Na implementação da política instituída por esta lei, serão observados os seguintes princípios:

I – prevalência da norma mais protetiva ao meio ambiente e às comunidades potencialmente afetadas pelos empreendimentos;

II – prioridade para as ações de prevenção, fiscalização e monitoramento, pelos órgãos e pelas entidades ambientais competentes do Estado.

Art. 3º – O licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado competem a órgãos e entidades do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema – sem prejuízo das ações de fiscalização previstas no âmbito da PNSB.

Parágrafo único – Os órgãos e as entidades competentes do Sisema se articularão com os órgãos ou as entidades responsáveis pela execução da PNSB, com vistas ao compartilhamento de informações e ações de fiscalização.

Art. 4º – O empreendedor é o responsável pela segurança da barragem, cabendo-lhe o desenvolvimento das ações necessárias para garantir a segurança nas fases de planejamento, projeto, instalação, operação e desativação e em usos futuros da barragem.

Art. 5º – O órgão ou a entidade competente do Sisema manterá cadastro das barragens instaladas no Estado e as classificará conforme seu potencial de dano ambiental, observados os critérios gerais estabelecidos no âmbito da PNSB.

Art. 6º – O órgão ou a entidade competente do Sisema elaborará e publicará anualmente inventário das barragens instaladas no Estado, contendo o resultado das auditorias técnicas de segurança dessas estruturas e a respectiva condição de estabilidade da barragem.

CAPÍTULO II

Do Licenciamento Ambiental de Barragens

Art. 7º – A construção, a instalação, o funcionamento, a ampliação e o alteamento de barragens no Estado, dependem de prévio licenciamento ambiental, na modalidade trifásica, que compreende a apresentação preliminar de Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e do respectivo Relatório de Impacto Ambiental – Rima – e as etapas sucessivas de Licença Prévia – LP –, Licença de Instalação – LI – e Licença de Operação – LO –, vedada a emissão de licenças concomitantes, provisórias e ad referendum.

§ 1º – As atividades a que se refere o caput poderão ser executadas pelo empreendedor ou por empresa terceirizada de engenharia que cumpra os seguintes requisitos:

I – tenha experiência comprovada na construção de obras de infraestrutura, especificamente na área de barragens industriais e de mineração;

II – tenha suas atividades definidas como de construção pesada, de acordo com classificação estabelecida no Cadastro Nacional de Atividades Econômicas – CNAE;

III – esteja inscrita no sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Confea-Crea.

§ 2º – Nas atividades de construção, instalação, funcionamento, reforma, ampliação e alteamento de barragens será observada a legislação vigente sobre saúde, higiene e segurança do trabalho relativa aos setores de mineração.

§ 3º – O empreendedor disponibilizará, em site eletrônico com livre acesso ao público os seguintes dados:

I – informações detalhadas sobre as empresas terceirizadas a que se refere o § 1º;

II – resultados das análises e dos acompanhamentos do grau de umidade e do nível da barragem, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;

III – análise semestral da água e da poeira dos rejeitos, com a respectiva ART.

§ 4º – Na LO, constará expressamente o tempo mínimo a ser cumprido entre as ampliações ou os alteamentos de barragens e os requisitos técnicos necessários para essas operações.

§ 5º – O empreendedor fica obrigado a notificar formalmente ao órgão fiscalizador ou à entidade fiscalizadora do Sisema a data de início e as dimensões da ampliação, do alteamento e eventuais obras de manutenção corretiva da barragem, com antecedência mínima de quinze dias úteis da data de início da ampliação, do alteamento ou da manutenção corretiva.

Art. 8º – No processo de licenciamento ambiental de barragens, deverão ser atendidas as seguintes exigências, sem prejuízo das obrigações previstas nas demais normas ambientais e de segurança e de outras exigências estabelecidas pelo órgão ou entidade ambiental competente:

I – para a obtenção da LP, o empreendedor deverá apresentar, no mínimo:

a) projeto conceitual na cota final prevista para a barragem, com respectiva ART;

b) proposta de caução ambiental, estabelecida em regulamento, com o propósito de garantir a recuperação socioambiental para casos de sinistro e para desativação da barragem;

c) caracterização preliminar do conteúdo a ser disposto no reservatório da barragem;

d) proposta de estudos e ações, acompanhada de cronograma, para o desenvolvimento progressivo de tecnologias alternativas, com a finalidade de substituição da disposição de rejeitos ou resíduos de mineração em barragens;

e) estudos sobre o risco geológico, estrutural, sísmico e estudos sobre o comportamento hidrogeológico das descontinuidades estruturais na área de influência do empreendimento.

II – para a obtenção da LI, o empreendedor deverá apresentar, no mínimo:

a) projeto executivo na cota final prevista para a barragem, incluindo caracterização físico-química do conteúdo a ser disposto no reservatório, estudos geológico-geotécnicos da fundação, execução de sondagens e outras investigações de campo, coleta de amostras e execução de ensaios de laboratórios dos materiais de construção, estudos hidrológico-hidráulicos e plano de instrumentação, com as respectivas ARTs;

b) plano de segurança da barragem contendo, além das exigências da PNSB, no mínimo, Plano de Ação de Emergência – PAE –, observado o disposto no art. 9º desta lei, análise de performance do sistema e previsão da execução periódica de auditorias técnicas de segurança;

c) estudo conceitual de cenários de rupturas com mapas com a mancha de inundação;

d) manual de operação da barragem, contendo, no mínimo, os procedimentos operacionais e de manutenção, a frequência, pelo menos quinzenal, de automonitoramento e os níveis de alerta e emergência da instrumentação instalada;

e) laudo de revisão do projeto da barragem, elaborado por especialista independente, garantindo que todas as premissas do projeto foram verificadas e que o projeto atende aos padrões de segurança exigidos para os casos de barragens com médio e alto potencial de dano a jusante;

f) projeto de drenagem pluvial para chuvas decamilenares;

g) plano de desativação da barragem.

III – para a obtenção da LO, o empreendedor deverá apresentar, no mínimo:

a) estudos completos dos cenários de rupturas com mapas com a mancha de inundação;

b) comprovação da implementação da caução ambiental a que se refere a alínea "b" do inciso I do caput, com a devida atualização;

c) projeto final da barragem como construído, contendo detalhadamente as interferências identificadas na fase de instalação;

d) versão atualizada do manual de operação da barragem a que se refere a alínea "d" do inciso II.

§ 1º – O órgão ou a entidade competente do Sisema poderá estabelecer exigências específicas em relação à qualificação dos responsáveis técnicos, ao conteúdo mínimo e ao nível de detalhamento dos estudos, manuais, planos, projetos ou relatórios exigidos para o licenciamento ambiental de que trata este capítulo.

§ 2º – Antes da análise do pedido de LP, o órgão ou a entidade competente do Sisema promoverá audiências públicas para discussão do projeto conceitual da barragem, considerando suas diversas fases de implantação até a cota final, para as quais serão convidados o empreendedor, os cidadãos afetados direta ou indiretamente residentes nos municípios situados na área da bacia hidrográfica onde se situa o empreendimento, os órgãos ou entidades estaduais e municipais de proteção e defesa civil, as entidades e associações da sociedade civil e o Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

§ 3º – Nas audiências públicas previstas no § 2º, serão reservados espaço e tempo às mulheres, visando a discutir os impactos específicos do empreendimento em suas vidas.

§ 4º – As deliberações e os questionamentos apresentados nas audiências públicas constarão em ata e serão fundamentadamente apreciados nos pareceres do órgão ambiental que subsidiarem o processo de licenciamento.

§ 5º – A concessão da LO está condicionada à aprovação do Plano de Ação de Emergência, nos termos do caput do art. 9º.

§ 6º – O órgão ou a entidade ambiental competente poderá, ao conceder a LP, a LI ou a LO, estabelecer condicionantes a serem cumpridas pelo empreendedor.

§ 7º – O cumprimento das exigências para cada etapa do licenciamento ambiental, previstas dos incisos I a III do caput, será comprovado antes da concessão das respectivas licenças, sendo vedada sua inserção como condicionante para etapa posterior do licenciamento.

§ 8º – O não cumprimento de condicionante estabelecida pelo órgão ou pela entidade ambiental competente, prevista no § 6º, acarretará a suspensão da licença concedida.

§ 9º – Qualquer omissão referente às exigências de que trata este artigo acarretará a nulidade de eventual licença concedida.

§ 10 – Não serão permitidas alterações no projeto original que modifiquem a geometria da barragem licenciada, salvo se a alteração for objeto de novo procedimento de licenciamento ambiental.

§ 11 – Quando houver mais de uma barragem na área de influência de uma mesma mancha de inundação, os estudos dos cenários de rupturas de barragens a que se referem as alíneas "c" do inciso II e "a" do inciso III do caput conterão uma análise sistêmica de todas as barragens em questão.

Art. 9º – O Plano de Ação de Emergência, a que se refere a alínea "b" do inciso II do caput do art. 8º, será submetido à análise do órgão ou da entidade estadual competente e a divulgação e a orientação sobre os procedimentos nele previstos ocorrerão por meio de reuniões públicas em locais acessíveis às populações situadas na área a jusante da barragem, que devem ser informadas tempestivamente e estimuladas a participar das ações preventivas previstas no referido plano.

§ 1º – Constará no Plano de Ação de Emergência a previsão de instalação de sistema, de alerta sonoro ou outra solução tecnológica de maior eficiência, capaz de alertar e viabilizar o resgate das populações passíveis de serem diretamente atingidas pela mancha de inundação, bem como as medidas específicas para resgatar atingidos, pessoas e animais, mitigar impactos ambientais, assegurar o abastecimento de água potável às comunidades afetadas e resgatar e salvar o patrimônio cultural.

§ 2º – O Plano de Ação de Emergência ficará disponível no empreendimento, no órgão ambiental competente e nas prefeituras dos municípios situados na área a jusante da barragem, e suas ações serão executadas pelo empreendedor da barragem com a supervisão dos órgãos ou das entidades estaduais e municipais de proteção e defesa civil.

Art. 10 – O EIA e o respectivo Rima, a que se refere o art. 7º, conterão:

I – a comprovação da inexistência de melhor técnica disponível e alternativa locacional com menor potencial de risco ou dano ambiental, para a acumulação ou para a disposição final ou temporária de rejeitos e resíduos industriais ou de mineração em barragens;

II – a avaliação das condições sociais e econômicas das pessoas afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento;

III – o estudo dos efeitos cumulativos e sinérgicos e a identificação pormenorizada dos impactos ao patrimônio cultural, material e imaterial.

§ 1º – No EIA e no respectivo Rima, serão priorizadas as alternativas de disposição que minimizem os riscos socioambientais e promovam o desaguamento dos rejeitos e resíduos.

§ 2º – Ficam vedadas a acumulação ou a disposição final ou temporária de rejeitos e resíduos industriais ou de mineração em barragens sempre que houver melhor técnica disponível.

Art. 11 – Em caso de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos de mineração, o pedido de LP será apresentado até trinta dias depois de protocolado o requerimento de autorização ou concessão de lavra ao órgão ou à entidade federal competente.

Art. 12 – Fica vedada a concessão de licença ambiental para construção, instalação, ampliação ou alteamento de barragem em cujos estudos de cenários de rupturas seja identificada comunidade na zona de autossalvamento.

§ 1º – Para os fins do disposto nesta lei, considera-se zona de autossalvamento a porção do vale a jusante da barragem em que não haja tempo suficiente para uma intervenção da autoridade competente em situação de emergência.

§ 2º – Para a delimitação da extensão da zona de autossalvamento, será considerada a maior entre as duas seguintes distâncias a partir da barragem:

I – 10km (dez quilômetros) ao longo do curso do vale;

II – a porção do vale passível de ser atingida pela onda de inundação num prazo de trinta minutos.

Art. 13 – Fica vedada a concessão de licença ambiental para operação ou ampliação de barragens destinadas à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos ou resíduos de mineração que utilizem o método de alteamento a montante.

§ 1º – O empreendedor responsável por barragem em operação, em fase de desativação ou desativada e construída pelo método de alteamento a montante, fica obrigado a apresentar ao órgão ambiental competente, no prazo máximo de um ano a contar da data de publicação desta lei, relatório resultante de auditoria técnica extraordinária de segurança elaborada, nos termos de regulamento, por equipe de profissionais independentes, composta, no mínimo, por geólogo, geotécnico, hidrotécnico e engenheiro de estrutura, e coordenada pelo último.

§ 2º – O disposto no § 1º não se aplica às barragens que tenham sido submetidas à auditoria técnica extraordinária de segurança há, no mínimo, um ano da data de publicação desta lei e em cujo relatório o auditor independente tenha concluído por barragem com "estabilidade garantida".

CAPÍTULO III

Da Fiscalização de Barragens

Art. 14 – Além das obrigações previstas na legislação vigente, em especial no âmbito da PNSB, cabe ao empreendedor responsável pela barragem:

I – informar ao órgão ou entidade competente do Sisema e ao órgão ou entidade estadual de proteção e defesa civil qualquer alteração que possa acarretar redução da capacidade de descarga da barragem ou que possa comprometer a sua segurança;

II – permitir o acesso irrestrito dos representantes dos órgãos ou entidades competentes do Sisema e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec – ao local e à documentação relativa à barragem;

III – manter registros periódicos dos níveis dos reservatórios, com a respectiva correspondência do volume armazenado, e das características químicas e físicas do fluido armazenado, conforme regulamento;

IV – manter registros periódicos dos níveis de contaminação do solo e do lençol freático na área de influência do reservatório, conforme regulamento;

V – executar as ações necessárias à garantia ou à manutenção da segurança da barragem, em especial aquelas recomendadas ou exigidas por responsável técnico;

VI – devolver para a bacia hidrográfica de origem a água utilizada na barragem, no mínimo, com a mesma qualidade em que foi captada.

Art. 15 – O empreendedor, concluída a implementação do Plano de Segurança da Barragem no prazo determinado como condicionante da LO, apresentará ao órgão ou à entidade competente do Sisema declaração de condição de estabilidade da barragem e as respectivas ARTs.

Parágrafo único – A declaração a que se refere o caput será assinada por profissionais legalmente habilitados.

Art. 16 – O Plano de Segurança da Barragem será atualizado, atendendo às exigências ou recomendações resultantes de cada inspeção, revisão, auditoria técnica de segurança ou auditoria técnica extraordinária de segurança.

Parágrafo único – A cada atualização do Plano de Segurança da Barragem, o empreendedor apresentará ao órgão ou à entidade competente do Sisema nova declaração de condição de estabilidade da barragem, nos termos do art. 15.

Art. 17 – As barragens de que trata esta lei serão objeto de auditoria técnica de segurança, sob responsabilidade do empreendedor, na seguinte periodicidade, de acordo com seu potencial de dano ambiental:

I – a cada ano, as barragens com alto potencial de dano ambiental;

II – a cada dois anos, as barragens com médio potencial de dano ambiental;

III – a cada três anos, as barragens com baixo potencial de dano ambiental.

§ 1º – Relatório resultante da auditoria técnica de segurança, acompanhado das ARTs dos profissionais responsáveis, será apresentado ao órgão ou entidade competente do Sisema até o dia 1º de setembro do ano de sua elaboração, junto com a declaração de condição de estabilidade da barragem, a que se refere o art. 15, devendo ser disponibilizado no local do empreendimento para consulta da fiscalização.

§ 2º – Em caso de evento imprevisto na operação da barragem ou de alteração nas características de sua estrutura, o órgão ou entidade competente do Sisema exigirá do empreendedor, por meio de notificação, a realização de auditoria técnica extraordinária de segurança da barragem, cujo relatório será apresentado no prazo de até cento e vinte dias contados da notificação, observado o disposto neste artigo.

§ 3º – As auditorias técnicas de segurança e as auditorias técnicas extraordinárias de segurança serão realizadas por uma equipe técnica de profissionais independentes, especialistas em segurança de barragens e previamente credenciados perante o órgão ou entidade competente do Sisema, conforme regulamento.

§ 4º – Independentemente da apresentação de relatório resultante de auditoria técnica de segurança ou auditoria técnica extraordinária de segurança, o órgão ou a entidade competente do Sisema poderá determinar, alternativa ou cumulativamente:

I – a realização de novas auditorias técnicas de segurança, até que seja atestada a estabilidade da barragem;

II – a suspensão ou a redução das atividades da barragem;

III – a desativação da barragem.

§ 5º – Será elaborado, pelo órgão ou pela entidade competente, termo de referência contendo os parâmetros e o roteiro básico que orientem os trabalhos da auditoria técnica de segurança ou auditoria técnica extraordinária de segurança, assim como o conteúdo mínimo a ser abordado no relatório resultante de cada auditoria.

§ 6º – A equipe técnica, na elaboração das auditorias técnicas de segurança, observará o termo de referência a que se refere o § 5º e descreverá detalhadamente a metodologia utilizada.

§ 7º – Caso o empreendedor não apresente a declaração de condição de estabilidade da barragem a que se referem os arts. 15 e 17 nos prazos determinados ou caso o auditor independente não conclua pela estabilidade da barragem, o órgão ou a entidade competente do Sisema determinará a suspensão imediata da operação da barragem até que se regularize a situação.

Art. 18 – Os relatórios resultantes de auditorias técnicas de segurança, extraordinárias ou não, e os planos de ações emergenciais serão submetidos, para ciência e subscrição, à deliberação dos membros dos conselhos de administração e dos representantes legais dos empreendimentos, que ficam coobrigados à adoção imediata das providências que se fizerem necessárias.

Art. 19 – O órgão ou a entidade competente do Sisema fará vistorias regulares, em intervalos não superiores a um ano, nas barragens com alto potencial de dano ambiental instaladas no Estado, emitindo laudo técnico sobre o desenvolvimento das ações a cargo do empreendedor.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Art. 20 – O órgão ou a entidade competente do Sisema informará ao órgão ou à entidade competente da PNSB e ao órgão ou à entidade estadual de proteção e defesa civil qualquer não conformidade que implique risco à segurança e desastre ocorrido em barragem instalada no Estado.

Art. 21 – É obrigação dos órgãos e servidores do Poder Executivo informar o Ministério Público sobre a ocorrência de infrações às disposições desta lei, fornecendo-lhe informações e elementos técnicos, para que os infratores sejam civil e criminalmente responsabilizados.

Art. 22 – O descumprimento do disposto nesta lei, por ação ou omissão, sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, às penalidades previstas no art. 16 da Lei nº 7.772, de 8 de setembro de 1980, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais.

§ 1º – O disposto neste artigo se aplica ao presidente, diretor, administrador, membro de conselho ou órgão técnico, auditor, consultor, preposto ou mandatário de pessoa jurídica que, de qualquer forma, concorrer para a infração.

§ 2º – Em caso de desastre decorrente do descumprimento do disposto nesta lei, o valor da multa administrativa poderá ser majorado em até mil vezes.

Art. 23 – O empreendedor é responsável, independentemente da existência de culpa, pela reparação dos danos causados pela instalação e operação da barragem, bem como pelo seu mau funcionamento ou rompimento.

Parágrafo único – O empreendedor fica obrigado a recuperar o meio ambiente degradado, de acordo com solução técnica exigida pelo órgão ou entidade competente do Sisema, nas fases de instalação, operação e desativação e em usos futuros da barragem.

Art. 24 – As barragens em operação, em processo de desativação ou desativadas atenderão, no prazo de um ano da aprovação desta lei, as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "d" a "g" do inciso II, "a" a "d" do inciso III e § 11 do art. 8º, nos casos em que tais medidas não estejam previstas nos respectivos licenciamentos ambientais ou nos casos em que não foram implementadas pelos empreendimentos.

Art. 25 – As barragens desativadas ou com atividades suspensas por determinação de órgão ou entidade competente somente poderão voltar a operar após a conclusão de processo de licenciamento ambiental corretivo.

Art. 26 – Na ocorrência de acidente ou desastre, as ações recomendadas, a qualquer tempo, pelos órgãos ou pelas entidades competentes e os deslocamentos aéreos ou terrestres necessários serão custeados pelo empreendedor ou terão seus custos por ele ressarcidos, independentemente da indenização dos custos de licenciamento e das taxas de controle e fiscalização ambientais.

Art. 27 – As obrigações previstas nesta lei são consideradas de relevante interesse ambiental e o seu descumprimento acarretará a suspensão imediata das licenças ambientais, independentemente de outras sanções civis, administrativas e penais.

Art. 28 – O art. 5º da Lei nº 20.009, de 4 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – Ficam declaradas Áreas de Vulnerabilidade Ambiental do Estado a área em que:

I – haja cruzamento de rodovias com rios de preservação permanente ou com rios utilizados para abastecimento público;

II – haja comunidade na zona de autossalvamento de barragem em operação, em processo de desativação ou desativada destinada à acumulação ou à disposição final ou temporária de rejeitos e resíduos industriais ou de mineração, independentemente do porte e do potencial poluidor."

Art. 29 – Fica revogada a Lei nº 15.056, de 31 de março de 2004.

Art. 30 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de julho de 2018.

Deputado João Vítor Xavier, Presidente da Comissão de Minas e Energia (PSDB).

Justificação: A presente proposição tem como base o projeto de lei de iniciativa popular, apresentado pelo Ministério Público de Minas Gerais, com 56 mil assinaturas, pois entendemos que deve ser sobejamente valorizado e respeitado dentro do processo legislativo, dado que nele estava expressa a voz da sociedade, que clamava por um “Mar de Lama Nunca Mais”. Construimos um projeto de lei com tudo o que a sociedade pediu e com muitos aprimoramentos mais.

Tão logo iniciamos o ano legislativo de 2018, em fevereiro, realizamos uma grande audiência pública da comissão de minas e energia conjunta com a Comissão de Administração Pública, com extensa participação popular, da sociedade civil organizada, do Ministério Público estadual, do Ibama, da Semad, do Sindiextra, quando o Projeto de Lei Nº 3.676/2016 foi ampla e profundamente debatido. Na ocasião, foram destacados seus pontos fortes acerca de sua ênfase no licenciamento e na fiscalização ambientais e os pontos em que poderia melhorar, em especial quanto às questões técnicas de segurança, as garantias econômicas caucionáveis, a obrigação do empreendedor de apresentar projetos de barragens que considerassem a cota final de alteamento e de pensar seu empreendimento no contexto da segurança e convivência mais adequada e saudável com as comunidades vizinhas.

A partir dessa audiência, realizamos, durante os meses que se seguiram, diversas reuniões técnicas de trabalho, para construir uma proposta que fosse a melhor possível dentro da capacidade de conhecimento das entidades envolvidas. Ressaltamos aqui a participação dos técnicos da consultoria da ALMG, Ministério Público de Minas Gerais, inclusive de seus quadros técnicos e engenheiros, do Ibama, das ONGs Movimento pelas Serras e Águas de Minas – MovSAM –, Movimento pela Preservação da Serra do Gandarela, SOS Serra da Piedade, Instituto Guaicuy-SOS Rio das Velhas (Projeto Manuelzão/UFMG) e ProMutuca, que representaram 52 entidades.

Dessa forma, ao final de intensos meses de trabalho, em lugar de uma lei tímida e claramente ineficiente, elaborada em 2001, após a tragédia do rompimento da barragem da Mineração Rio Verde, em Macacos, distrito de Nova Lima, apresentamos uma mudança de paradigma, uma norma desafiadora da disposição de pessoas, empreendedores e Estado de fazer melhor, de fazer com mais técnica e tecnologia, de fazer com mais respeito à dignidade humana, de fazer com mais respeito à natureza.

O presente projeto de lei propõe uma política estadual de segurança de barragens industriais e de mineração e não mais uma lei sobre licenciamento e fiscalização ambientais. Ele trata de licenciamento e fiscalização, mas de uma forma mais detalhada e planejada, na qual se determinam o que deve ser feito em cada um desses processos e quando eles devem acontecer. A título de exemplo, na derradeira licença, a de operação, estará expressamente previsto o tempo mínimo a ser cumprido entre as ampliações ou os alteamentos de barragens e os requisitos técnicos necessários para essas operações. O empreendedor também ficará obrigado a notificar formalmente ao órgão fiscalizador do Sisema a data de início e as dimensões da ampliação ou do alteamento da barragem,

além de eventuais obras para sua manutenção corretiva, com antecedência mínima de 15 dias úteis da data de início de cada procedimento. Já para a obtenção da licença prévia, a primeira dentro do processo de licenciamento ambiental, deverá ser apresentado pelo empreendedor projeto conceitual na cota final prevista para a barragem, o qual deverá ser explicitado à população diretamente atingida pelo empreendimento em audiência pública. Ele deverá apresentar ainda proposta de caução ambiental, com o propósito de garantir a recuperação socioambiental para casos de sinistro, e estudos sobre o risco geológico, estrutural e sísmico da barragem, bem como, para a obtenção da licença de instalação, o plano de desativação da barragem.

Propomos a proibição de construção de barragens onde, a jusante, existirem comunidades em zonas de autossalvamento, ou seja, os moradores locais não serão mais deixados à própria sorte. Está prevista, ademais, a obrigação de apresentação de um projeto de drenagem pluvial que suporte chuvas excepcionais, de laudo de revisão do projeto da barragem e da comprovação da implementação da caução, todos eles na fase de licenciamento.

A Nota Técnica apresentada pelo Ministério Público estadual, na qual esse órgão tece uma série de importantes considerações acerca do projeto ora em análise, foi integralmente atendida. Ela trouxe fundamentação robusta para os dispositivos da proposição, respaldada no conhecimento e na experiência da participação desse órgão em inúmeros processos de licenciamento ambiental.

O Estudo de Impacto Ambiental – EIA –, e seu resumo, o Relatório de Impacto Ambiental – RIMA –, deverão comprovar a inexistência de melhor técnica disponível e de alternativa locacional com menor potencial de risco ou dano ambiental para a acumulação ou para a disposição final ou temporária de rejeitos e resíduos industriais ou de mineração em barragens. Deverão conter avaliação das condições sociais e econômicas das pessoas afetadas direta ou indiretamente pelo empreendimento e estudo de seus efeitos cumulativos e sinérgicos. Além disso, será necessário que identifiquem, de forma pormenorizada, os impactos das barragens no patrimônio cultural, material e imaterial, e priorizem as alternativas de disposição que minimizem os riscos socioambientais e promovam o desaguamento dos rejeitos e resíduos.

Com o objetivo de estabelecer um maior controle e transparência das terceirizações de obras e serviços por parte dos empreendedores, bem como dos resultados das análises e dos acompanhamentos do grau de umidade e do nível das barragens, entre outros parâmetros, incorporamos o texto de emendas apresentadas pelo deputado Celinho do Sinttrocel ao pl nº 3.676/2018 na comissão de minas e energia, ao presente projeto de lei.

As tecnologias para aplicar cada vírgula, cada linha, cada dispositivo dessa proposição estão hoje disponíveis no Brasil e em Minas Gerais, e cérebros para aprimorá-las ainda mais não faltam em nossos centros de pesquisa, em nossas tradicionais escolas técnicas e de engenharia, pontas de lança do que há de melhor na academia brasileira. Não há desculpa econômica ou financeira que justifique mantermos comunidades vizinhas a barragens à mercê do medo e da sorte de acordar ou não no dia seguinte. Sabemos fazer melhor, podemos fazer melhor, o mundo civilizado faz melhor, não há porquê não fazermos melhor. É a base para isso que tentamos arduamente construir ao longo dos últimos meses.

A indústria da mineração é um dos pilares da economia do Estado, com expressiva participação na formação do produto interno bruto mineiro e nacional, na arrecadação de tributos, nas exportações e na geração de milhares de empregos. Nesta casa, representantes dessa indústria já se manifestaram por diversas vezes que não deve haver complacência com o fazer errado, que o objetivo do setor e de suas representações sindicais e associações é com o aprimoramento técnico, com o respeito pela sociedade, com a visão de sustentabilidade em todos sentidos.

O presente projeto de lei tenta honrar a memória dos 20 mortos da tragédia provocada pela Samarco, em Mariana, conta na qual incluímos o filho de três meses, abortado na lama por uma das vítimas que sobreviveu após ser arrastada por um quilômetro.

A proposição ora apresentada visa regular o licenciamento ambiental e a fiscalização de barragens no Estado, de forma articulada com a Política Nacional de Segurança de Barragens – PNSB –, estabelecida pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

A proposta que ora encabeçamos, com certeza, não é perfeita. Sabemos que pode melhorar, mas entendemos que avançamos sobremaneira na direção de uma legislação que permita ao empreendedor auferir seu lucro de forma mais sustentável, não só economicamente, mas também de maneira social e ambientalmente responsável, razão pela qual contamos com o apoio de nossos pares à aprovação desse projeto de lei.

– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão Extraordinária das Barragens. Anexe-se ao Projeto de Lei nº 3.676/2016, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 11.244/2018, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao deputado federal Leonardo Quintão e ao senador Antônio Anastasia pedido de providências com vistas a agendar visita ao presidente Michel Temer para a entrega de pedido de intervenção federal em Minas Gerais pela não aplicação do mínimo constitucional de recursos em ações e serviços públicos de saúde, bem como para debater a aplicação do novo empréstimo do BNDES/CEF a juros de 2% a 5% e carência.

Nº 11.245/2018, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao governador do Estado pela falta de pagamento dos salários dos servidores estaduais em dia e seu parcelamento indevido e, especificamente, pelo não cumprimento da quitação da terceira parcela do salário do mês de maio, relativamente aos servidores estaduais que recebem acima de 6 mil reais, na data apazada de acordo com a escala oficial anunciada em 6/6/2018. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.246/2018, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para a instalação de uma superintendência regional de saúde no Município de Frutal.

Nº 11.247/2018, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcos Vinícius, prefeito de Coronel Fabriciano, pela realização dos mutirões de cirurgia de catarata.

Nº 11.248/2018, da Comissão de Saúde, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja efetuado o pagamento da quarta parcela do Convênio nº 2.158/2013 – EMG/SES/SUS/MG-FES –, no valor de R\$176.524,38.

Nº 11.249/2018, da Comissão de Saúde, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho Municipal Antidrogas de Governador Valadares – Comad – pela promoção da Semana Municipal de Prevenção do Crack e Outras Drogas. (– À Comissão de Prevenção e Combate às Drogas.)

Nº 11.250/2018, do deputado Léo Portela, em que requer seja formulado voto de congratulações com pastor Marciano Rogério da Silva pela passagem do seu 36º aniversário. (– À Comissão de Cultura.)

Nº 11.251/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Presidência do Supremo Tribunal Federal pedido de providências para que seja priorizado o julgamento das ações que questionam impedimentos para a exploração das atividades lotéricas pelos estados.

Nº 11.252/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Presidência do Supremo Tribunal Federal pedido de providências para que seja priorizado o julgamento do Recurso Extraordinário nº 966.177, que trata da natureza penal da exploração dos jogos de azar.

Nº 11.253/2018, da Comissão de Minas e Energia, em que requer seja encaminhado à Queiroz Galvão Energia pedido de informações sobre o plano de contingência e as medidas de segurança previstas para caso de acidente na Pequena Central Hidrelétrica Mucuri – PCH-Mucuri –, bem como se essas medidas contemplam o Distrito de Presidente Pena, no Município de Carlos Chagas.

Nº 11.254/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências com vistas à aprovação da ajuda de custo excepcional aos servidores do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA –, do novo plano de carreiras, do ajuste salarial e da possibilidade de um novo concurso público. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.255/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP – e ao Sindicato do Comércio Varejista de Derivados do Petróleo do Estado de Minas Gerais – Minaspetro – pedido de providências com vistas à revisão, em caráter de urgência, da proibição de comercialização de combustíveis em galões para produtores rurais.

Nº 11.256/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulada manifestação de apoio à Presidência do Congresso Nacional pela aprovação dos projetos de lei em tramitação nessa casa que visam estabelecer marco regulatório dos jogos no Brasil.

Nº 11.257/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional da Receita Federal em Belo Horizonte e à Receita Federal em Brasília (DF) pedido de providências para que seja suspenso o fechamento da agência desse órgão no Município de Ponte Nova. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 11.258/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – pedido de providências para desobstrução do Km 8 da MG-445. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 11.259/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Olavo Machado Junior pelo brilhante trabalho como presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais – Fiemg.

Nº 11.260/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Flávio Roscoe Nogueira pela posse no cargo de presidente da Federação das Indústrias de Minas Gerais – Fiemg.

Nº 11.261/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Acelino Couto Alfenas por ter sido eleito membro titular da área de Ciências Agrárias na Academia Brasileira de Ciências – ABC.

Nº 11.262/2018, do deputado Elismar Prado, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Saúde – SES – pedido de providências para que seja determinado o repasse imediato dos recursos devidos ao Hospital São José, em Ituiutaba, no valor de R\$2,1 milhões, evitando-se, assim, a paralisação do atendimento à população e o cancelamento dos contratos dos médicos e trabalhadores da área da saúde. (– À Comissão de Saúde.)

Comunicações

– São também encaminhadas à presidência comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Transporte, de Administração Pública, de Agropecuária e de Cultura e do deputado Dalmo Ribeiro Silva.

Oradores Inscritos

– Os deputados André Quintão, Sargento Rodrigues e Bonifácio Mourão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente (deputado Dirceu Ribeiro) – Não havendo outros oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 11.244 e 11.246 a 11.248/2018, da Comissão de Saúde, 11.251, 11.252, 11.255, 11.256 e 11.259 a 11.261/2018, da Comissão de Desenvolvimento Econômico, e 11.253/2018, da Comissão de Minas e Energia. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões

de Meio Ambiente – aprovação, na 11ª Reunião Ordinária, em 11/7/2018, dos Projetos de Lei nºs 4.942/2018, do deputado Antonio Carlos Arantes, e 5.111/2018, do deputado Inácio Franco, com a Emenda nº 1;

de Transporte – aprovação, na 2ª Reunião Extraordinária, em 11/7/2018, dos Projetos de Lei nºs 4.145/2017, do deputado Dirceu Ribeiro, 4.368/2017, do deputado Arnaldo Silva, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, 4.381/2017, do deputado Gil Pereira, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, 4.641/2017, do deputado Durval Ângelo, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, 4.822/2017, do deputado Roberto Andrade, e 5.112/2018, do deputado Inácio Franco, e dos Requerimentos nºs 10.991/2018, da Comissão de Agropecuária, 11.057, 11.146, 11.147, 11.154 e 11.155/2018, da Comissão de Participação Popular, 11.081/2018, do deputado Fábio Cherem, e 11.122, 11.124 e 11.125/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras;

de Administração Pública – aprovação, na 9ª Reunião Ordinária, em 11/7/2018, do Requerimento nº 11.217/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva;

de Agropecuária – aprovação, na 10ª Reunião Ordinária, em 11/7/2018, do Projeto de Lei nº 4.970/2018, do deputado Paulo Guedes; e

de Cultura – aprovação, na 7ª Reunião Ordinária, em 11/7/2018, do Projeto de Lei nº 4.712/2017, do deputado Luiz Humberto Carneiro, e dos Requerimentos nºs 11.126, 11.204 e 11.213/2018, do deputado Léo Portela, 11.145/2018, do deputado Ivair Nogueira, 11.159/2018, da Comissão de Direitos Humanos, 11.201/2018, do deputado Celinho do Sinttrocel, 11.214/2018, dos deputados Luiz Humberto Carneiro e Felipe Attiê, e 11.218/2018, do deputado Dalmo Ribeiro Silva (Ciente. Publique-se.).

Questão de Ordem

O deputado Bonifácio Mourão – Solicito o encerramento, de plano, porque se verifica que não há quórum para continuidade dos trabalhos.

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de terça-feira, dia 17, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada será publicada na edição do dia 17/7/2018.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/7/2018

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista e Bonifácio Mourão, membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Tito Torres. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mail* do Sr. Rogério Paulino Coelho solicitando urgência na regularização do pagamento aos credenciados do Ipsemg, pois ele teve sua consulta ortopédica desmarcada pela clínica CMH Medicina Hospitalar, a qual não tem recebido pagamento pelos serviços prestados. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 4.677/2017 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: deputado Carlos Pimenta). É convertido em diligência, a requerimento do respectivo relator, o Projeto de Lei nº 567/2015, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Saúde. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, são aprovados, em turno único, cada um por sua vez, por unanimidade, os Projetos de Lei nºs 4.965/2018 (relator: deputado Ricardo Faria) e 5.034/2018 com a Emenda nº 1 (relator: deputado Doutor Wilson Batista), que receberam parecer por sua aprovação. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 10.902, 11.184, 11.187, 11.188 e 11.195/2018. Submetido a discussão e votação, é aprovado o Parecer de Redação Final do Projeto de Lei nº 4.816/2017. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 11.940, 11.969, 12.133, 12.136 e 12.138/2018. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.414/2018, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Conselho Municipal Antidrogas de Governador Valadares – Comad – pela promoção da Semana Municipal de Prevenção do Crack e Outras Drogas;

nº 12.415/2018, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja formulada manifestação de repúdio ao governador do Estado pela falta de pagamento dos salários dos servidores estaduais em dia e seu parcelamento indevido e, especificamente, pelo não cumprimento da quitação da terceira parcela do salário do mês de maio, relativamente aos servidores estaduais que recebem acima de 6 mil reais, na data aprazada de acordo com a escala oficial anunciada em 6/6/2018;

nº 12.416/2018, do deputado Tadeu Martins Leite, em que requer seja encaminhado ofício ao presidente desta Casa solicitando apoio ao Dia de Conscientização da Cardiopatia Congênita, comemorado no dia 12 de junho, com homenagens aos portadores dessa cardiopatia, seus pais, familiares e profissionais envolvidos no tratamento;

nº 12.417/2018, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Marcos Vinícius, prefeito de Coronel Fabriciano, pela realização dos mutirões de cirurgia de catarata.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 12.281/2018, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar dos Hospitais de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre o motivo da transferência do transformador de energia elétrica da colônia de tratamento de hanseníase de Ubá para a colônia de Bambuí;

nº 12.282/2018, do deputado Arlen Santiago, em que requer seja encaminhado à presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Fhemig – pedido de informações sobre a finalidade da substituição do sapateiro da colônia de tratamento de hanseníase de Ubá;

nº 12.418/2018, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para fortalecer os serviços prestados na Rede de Atenção em Oncologia, a fim de garantir tratamento integral e de qualidade a todos os pacientes com diagnóstico de câncer, observando o prazo legal para seu início;

nº 12.419/2018, do deputado Antônio Jorge, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para fortalecer os serviços de cuidados paliativos para os pacientes com câncer no Estado, a fim de garantir a integralidade do cuidado;

nº 12.420/2018, do deputado Bonifácio Mourão, em que requer seja realizada audiência pública para debater a rescisão do convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Vales.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2018.

Carlos Pimenta, presidente.

ATA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/7/2018

Às 10h39min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Dilzon Melo e Duarte Bechir (substituindo o deputado Glaycon Franco, por indicação da liderança do BCMG), membros da supracitada comissão. Estão presentes, também, os deputados Antonio Carlos Arantes, Noraldino Júnior, Isauro Calais e Antônio Jorge. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dilzon Melo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, a debater a criação do Parque Estadual da Serra Negra da Mantiqueira. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa a Sra. Natália Salomão de Pinho, promotora de Justiça, representando a coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente; e os Srs. Gustavo Pessoa Arrais, secretário em exercício da Secretaria de Estado de Turismo; Eduardo Rezende de Moura, presidente da Câmara Municipal de Olaria; Celso Machado Ferreira, presidente da Câmara Municipal de Rio Preto; Rinaldo José de Paula, vereador da Câmara Municipal de Olaria; Ismael Teixeira de Paiva, prefeito de Santa Bárbara do Monte Verde; Geraldo Gomes de Souza, prefeito de Lima Duarte; Maxuel de Oliveira, presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara do Monte Verde; Mario Carvalho Delgado Júnior, presidente da Câmara Municipal de Lima Duarte; Arthur Sergio Mouço Valente, coordenador regional de Unidades de Conservação da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas – IEF; Paulo Fernandes Scheid, gerente de Criação e Implantação de Áreas Protegidas do IEF. A presidência concede a palavra ao deputado Duarte Bechir, autor do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2018.

Glaycon Franco, presidente – Dilzon Melo – Marília Campos.

ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 4/7/2018

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Jean Freire, André Quintão e Cristiano Silveira (substituindo a deputada Marília Campos, por indicação da liderança do Bloco Minas Melhor), membros da supracitada comissão. Está presente, também, o deputado Tadeu Martins Leite. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. Em seguida, comunica o recebimento de correspondência publicada no *Diário do Legislativo* nas datas mencionadas entre parênteses: ofícios das Sras. Paula Maria Nasser Cury, subsecretária de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (12/1/2018); e Rosilaine Cristina Rocha, secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social (30/11/2017); e dos Srs. Bruno Ferreira Costa (3), subsecretário de Assessoria Técnico-Legislativa da Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais (15/3/2018, 24/5/2018 e 30/5/2018); e Anderson Ferreira, superintendente de Coordenação do Relacionamento com Agentes Públicos da Companhia Energética de Minas Gerais (8/6/2018). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 12.380/2018, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater, com a presença da Frente Parlamentar da Segurança Alimentar e Nutricional no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 6.299/2002, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera os arts. 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências;

nº 12.412/2018, da deputada Marília Campos, em que requer seja realizada visita à ocupação Carolina Maria de Jesus, no Município de Belo Horizonte, para conhecer as novas instalações dos moradores.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de julho de 2018.

Doutor Jean Freire, presidente.

ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO DOS ANIMAIS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 5/7/2018

Às 15h42min, comparece na Sala das Comissões o deputado Noraldino Júnior, membro da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Noraldino Júnior, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a, em audiência pública, debater as políticas públicas de proteção animal no Estado e as dificuldades enfrentadas por ativistas e organizações não governamentais de proteção animal e a receber e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Luciana Imaculada de Paula, coordenadora do Grupo Especial de Defesa da Fauna – Gedef-MPMG; Ana Liz Ferreira Bastos, membro do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Minas Gerais, representando o presidente, e Adriana Cristina Araújo, membro do Movimento Mineiro pelos Direitos dos Animais; e os Srs. Átila Torquato, diretor administrativo da Organização Não Governamental Ajuda; Junio Augusto dos Santos Silva, analista ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente – Ibama; Eric Alves Machado, superintendente de Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Contagem, e o Ten. PM Adenilson Brito, comandante da 1ª Companhia de

Polícia Militar de Meio Ambiente, representando o comandante do Batalhão de Polícia do Meio Ambiente de Belo Horizonte. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2018.

Noraldino Júnior, presidente – Roberto Andrade – Nozinho.

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 9/7/2018

Às 17 horas, comparecem na Sala das Comissões os deputados Hely Tarquínio, Isauro Calais, Roberto Andrade, Gustavo Corrêa, Sargento Rodrigues e André Quintão (substituindo o deputado Durval Ângelo, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados João Leite e João Magalhães. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e procede à leitura da ata, por solicitação do deputado Sargento Rodrigues, nos termos do § 2º do art. 132 do Regimento Interno, e, às 17h7min suspende a reunião para entendimentos. Às 17h20min comparece à reunião o deputado Leonídio Bouças, que, na qualidade de presidente, reabre os trabalhos, dá a ata por aprovada e solicita aos membros da comissão que a subscrevam. Comparece à reunião o deputado Tadeu Martins Leite. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de documentos necessários à tramitação dos Projetos de Lei nºs 3.137 e 3.153/2015, em atenção a pedidos de diligência da comissão, e determina a anexação dos documentos aos respectivos projetos. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 5.011 e 5.012/2018 são retirados da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Isauro Calais, aprovado pela comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião extraordinária amanhã, dia 10/7/2018, às 15 horas, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei nºs 5.011 e 5.012/2018 e de receber, discutir e votar proposições da comissão, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente – Sargento Rodrigues – João Leite – André Quintão – Dirceu Ribeiro.

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/7/2018

Às 9h42min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Durval Ângelo, Carlos Pimenta e Ivair Nogueira (substituindo o deputado Cristiano Silveira, por indicação da liderança do BMM), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Durval Ângelo, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 12.431/2018, do deputado Durval Ângelo, em que requer seja realizada audiência pública para se debater a condenação do Brasil pela Corte Interamericana de Direitos Humanos pela morte do jornalista Wladimir Herzog, em 1975. Em seguida, é ouvida a Sra. Mônica Abreu, ativista de Direitos Humanos, diretora da Associação Sindical dos Trabalhadores em Hospitais. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2018.

Cristiano Silveira, presidente – André Quintão – Doutor Jean Freire.

**ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 4ª
SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/7/2018**

Às 10h4min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Cássio Soares, Felipe Attiê, Ivair Nogueira e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Cássio Soares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios dos Srs. Evaldo Ferreira Vilela, presidente da Fapemig, e Helvécio Miranda Magalhães Júnior, secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, publicados no *Diário do Legislativo* em 26/6/2018. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Os Projetos de Lei nºs 5.011 e 5.012/2018 são retirados da pauta por determinação do presidente da comissão por não cumprirem pressupostos regimentais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após discussão e votação nominal, é aprovado, em turno único, por unanimidade, o Projeto de Resolução nº 56/2018 (relator: deputado Ulysses Gomes). O deputado Felipe Attiê retira-se da reunião. Suspende-se a reunião. Às 10h14min são reabertos os trabalhos com os deputados Cássio Soares, Ivair Nogueira, Tito Torres e João Magalhães (substituindo o deputado Ulysses Gomes por indicação do BMM). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 12.293/2018. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária e para a extraordinária de hoje, às 16h20min, para a apreciação dos Projetos de Lei nºs 4.909, 5.011 e 5.012/2018, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Cássio Soares – Ivair Nogueira – Ulysses Gomes.

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/7/2018**

Às 14h35min, comparecem na Sala das Comissões os deputados João Magalhães, Dirceu Ribeiro, Sargento Rodrigues e Tadeu Martins Leite, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Leonídio Bouças e André Quintão. Havendo número regimental, o presidente, deputado João Magalhães, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A presidência suspende a reunião. Às 17h10min, são reabertos os trabalhos com a presença dos deputados João Magalhães, Dirceu Ribeiro, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BVC) e João Vítor Xavier (substituindo o deputado Sargento Rodrigues, por indicação da liderança do BVC), membros da supracitada comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela aprovação, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 3.678/2016 com a Emenda nº 1; e 4.714/2017 e 4.221/2017, os dois últimos na forma do Substitutivo nº 1 da Comissão de Constituição e Justiça (relator: deputado Dirceu Ribeiro). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 3.893/2016, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, deputado Cristiano Silveira, em virtude de redistribuição. É convertido em diligência, a requerimento do relator, o Projeto de Lei nº

5.181/2018, no 1º turno, ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 11.217/2018. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, desconvoa a reunião extraordinária de hoje, às 18h30min, e convoca reuniões extraordinárias para amanhã, dia 12/7, às 9h50min e às 14h10min, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei nºs 3.676/2016 e 5.181/2018, e às 10 horas e às 14 horas, com a finalidade de apreciar os Projetos de Lei nºs 5.011 e 5.012/2018, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2018.

João Magalhães, presidente – Cristiano Silveira – Dirceu Ribeiro – André Quintão.

ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A INDICAÇÃO Nº 69/18, DE DURVAL ÂNGELO ANDRADE PARA O CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/7/2018

Às 15h31min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tito Torres, Dirceu Ribeiro, Agostinho Patrus Filho, André Quintão e João Magalhães, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente *ad hoc* deputado Dirceu Ribeiro, declara aberta a reunião e informa que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A presidência informa que a reunião se destina a eleger o presidente e o vice-presidente. A seguir, anuncia o registro da candidatura dos deputados Tito Torres para o cargo de presidente e Dirceu Ribeiro para o cargo de vice-presidente da comissão. Submetidas as candidaturas, cada uma por sua vez, à votação pelo processo nominal, ambos são eleitos por unanimidade. Ato contínuo, o presidente *ad hoc* faz proclamação dos eleitos e declara empossado como presidente o deputado Tito Torres, a quem passa a direção dos trabalhos. O presidente agradece a confiança nele depositada, declara empossado como vice-presidente o deputado Dirceu Ribeiro e designa como relator da matéria o deputado João Magalhães. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a reunião extraordinária do dia 11/7/2018, às 21h35min, para a arguição pública do indicado e para a apreciação do parecer, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de julho de 2018.

Tito Torres, presidente – João Magalhães, relator – Dirceu Ribeiro – André Quintão.

ATA DA 2ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA E DE MEMBROS DAS COMISSÕES PERMANENTES – § 1º DO ART. 204 DO REGIMENTO INTERNO NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 11/7/2018

Às 16h45min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Tiago Ulisses, Cássio Soares, Carlos Henrique, Ivair Nogueira e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária. Havendo número regimental, o presidente, deputado Tiago Ulisses, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. O Projeto de Lei nº 5.189/2018 é retirado da pauta, atendendo-se a requerimento do deputado Ulysses Gomes, aprovado pela comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para as reuniões do dia 12/7/2018, às 9h30min e às 14h45min, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2018.

Tiago Ulisses, presidente – Cássio Soares – João Magalhães – Doutor Jean Freire.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembleia Legislativa

O presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, XVII, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembleia para as 18 horas do dia 16 de julho de 2018, destinada, na 1ª Parte, à leitura e aprovação da ata da reunião anterior; na 2ª Parte, na 1ª Fase, à apreciação de pareceres e requerimentos; na 2ª Fase, à apreciação dos Vetos à Proposição de Lei nº 23.882, que altera as Leis nºs 4.747, de 9 de maio de 1968; 5.960, de 1º de agosto de 1972; 6.763, de 26 de dezembro de 1975; 11.363, de 29 de dezembro de 1993; 14.699, de 6 de agosto de 2003; 14.937, de 23 de dezembro de 2003; 14.940, de 29 de dezembro de 2003; 14.941, de 29 de dezembro de 2003; 15.424, de 30 de dezembro de 2004; 15.464, de 13 de janeiro de 2005; 19.976, de 27 de dezembro de 2011; 20.922, de 16 de outubro de 2013; 21.735, de 3 de agosto de 2015; 21.972, de 21 de janeiro de 2016; 22.257, de 27 de julho de 2016; 22.437, de 21 de dezembro de 2016, e 22.549, de 30 de junho de 2017, e dá outras providências; à Proposição de Lei Complementar nº 153, que altera o art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, que dispõe sobre a licença para tratamento de saúde dos servidores atingidos pela decisão do Supremo Tribunal Federal no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4.876; à Proposição de Lei nº 23.733, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de acompanhamento psicossocial das famílias das vítimas de calamidades públicas no Estado; à Proposição de Lei nº 23.752, que altera o art. 5º-A da Lei nº 15.962, de 30 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a concessão de reajuste nos vencimentos básicos das categorias que menciona, estabelece as tabelas de vencimento básico dos policiais civis e militares, altera as Leis nºs 11.830, de 6 de julho de 1995, e 14.695, de 30 de julho de 2003, e dá outras providências; à Proposição de Lei nº 23.762, que determina a adoção de medidas para assegurar a autenticidade das informações veiculadas nos sites governamentais e a segurança nas transações realizadas em meio eletrônico entre os órgãos e entidades da administração pública do Estado e os cidadãos; à Proposição de Lei nº 23.765, que altera a Lei nº 13.768, de 1º de dezembro de 2000, que dispõe sobre a propaganda e a publicidade promovidas por órgão público ou entidade sob controle direto ou indireto do Estado; à Proposição de Lei nº 23.820, que altera a Lei nº 20.608, de 7 de janeiro de 2013, que institui a Política Estadual de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar – PAA Familiar; à Proposição de Lei nº 23.856, que dispõe sobre a cessão de direitos creditórios originados de créditos tributários e não tributários do Estado; à Proposição de Lei nº 23.861, que dispõe sobre o porte de arma de fogo pelo agente de segurança socioeducativo de que trata a Lei nº 15.302, de 10 de agosto de 2004; à Proposição de Lei nº 23.863, que proíbe a utilização, no Estado, de animais para desenvolvimento, experimentos e testes de perfumes e produtos cosméticos e de higiene pessoal e seus componentes; à Proposição de Lei nº 23.867, que dispõe sobre a inserção de mensagem educativa em cardápios, lista de preços e material promocional de estabelecimentos que comercializem bebida alcoólica para consumo imediato; e à Proposição de Lei nº 23.880, que dispõe sobre as ações de manutenção de estradas e rodovias no Estado; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 49/2018, do deputado Rogério Correia e outros, que acrescenta o art. 201-A à Constituição do Estado de Minas Gerais; e, na 3ª Fase, à apreciação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 13 de julho de 2018.

Adalclever Lopes, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco as deputadas Marília Campos e Rosângela Reis e os deputados Fred Costa e Neilando Pimenta, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2018, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater, com a presença da Frente

Parlamentar da Segurança Alimentar e Nutricional no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 6.299/2002, em tramitação na Câmara dos Deputados, que altera os arts. 3º e 9º da Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e a rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências, e de receber e votar requerimentos.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

Doutor Jean Freire, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Nos termos regimentais, convoco os deputados Arnaldo Silva, Leandro Genaro, Nozinho e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 16/7/2018, às 15h30min, em Belo Horizonte, na Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade de tratar sobre a condição das escolas especiais estaduais nos Municípios de Ituiutaba, Uberaba e Uberlândia.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

Duarte Bechir, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2018, às 17h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.012/2018, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2018, às 18 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.012/2018, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2018, às 18h30min, na Sala das Comissões,

com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.012/2018, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

Tiago Ulisses, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2018, às 19 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.011/2018, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Administração Pública

Nos termos regimentais, convoco os deputados Agostinho Patrus Filho, Arnaldo Silva, Cristiano Silveira, Dirceu Ribeiro, Gustavo Valadares e Sargento Rodrigues, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2018, às 19h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.011/2018, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

João Magalhães, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os deputados Cássio Soares, Carlos Henrique, Felipe Attiê, Ivair Nogueira, Tito Torres e Ulysses Gomes, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2018, às 20 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 5.011/2018, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

Tiago Ulisses, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os deputados Hely Tarquínio, Bonifácio Mourão, Durval Ângelo, Isauro Calais, Luiz Humberto Carneiro e Roberto Andrade, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/7/2018, às 21 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei Complementar nº 78/2018 e do Projeto de Lei nº 5.275/2018, ambos do Procurador-Geral de Justiça, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 13 de julho de 2018.

Leonídio Bouças, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 4.971/2018****Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas****Relatório**

De autoria do deputado Paulo Guedes, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Voz do Morro, com sede no Município de São Francisco, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Transporte, Comunicação e Obras Públicas.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 4.971/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Cultural de Difusão Voz do Morro, com sede no Município de São Francisco.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e as fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com o seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, executar a radiodifusão comunitária no Município de São Francisco, promover a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade local e prestar serviços de utilidade pública, dando preferência, por princípio, a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela Associação Cultural de Difusão Voz do Morro, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.971/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de julho de 2018.

Anselmo José Domingos, relator.

**COMUNICAÇÃO DESPACHADA PELO PRESIDENTE****COMUNICAÇÃO**

– O presidente despachou, em 12/7/2018, a seguinte comunicação:

Do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que comunica o falecimento do Sr. Alaor Flauzino de Oliveira, ex-prefeito de São Thomé das Letras, ocorrido em 11/7/2018, em Baependi. (– Ciente. Oficie-se.)



PRONUNCIAMENTOS

DISCURSOS PROFERIDOS NA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 18ª LEGISLATURA, EM 10/7/2018

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público que nos acompanha pela TV Assembleia, visitantes presentes em nossas galerias, queria trazer dois assuntos, que são, eu diria, de extrema relevância. Recentemente foram publicadas pelo jornal *O Tempo* duas notícias, e uma delas é do dia 5 de julho. Em duas páginas do jornal *O Tempo*, presidente – a 27 e a 30 –, foi tratada a seguinte notícia: (– Lê:) “Educação. Estado só repassa 40% do previsto às caixas escolares. A auditoria do TCE aponta que, entre 2014 e 2016, escolas deixaram de receber R\$1,56 bilhão”, ou seja, R\$1.560.000.000,00.

Sr. Presidente, diretores reclamam que falta dinheiro para comprar papel e material de limpeza. “A Secretaria de Estado de Educação de Minas – SEE – deixou de repassar em torno de R\$1.500.000.000,00 a escolas estaduais entre 2014 e 2016, conforme auditoria do Tribunal de Contas do Estado. No período, R\$2.634.000.000,00 foram empenhados” – reservados – “no orçamento para as caixas escolares, mas apenas 40%, ou seja, R\$1.065.000.000,00 foram, de fato, pagos. Segundo as direções das escolas, o problema ainda persiste e impacta a compra de materiais básicos, como papel, além de afetar a qualidade do ensino. Embora não seja destinado ao pagamento de professores, o valor que não chegou às caixas escolares equivale a um mês de salário de mais de 610 mil docentes, com base no piso nacional do magistério”, que é da ordem inicial “de R\$2.455,35. Segundo o TCE, a Constituição determina que o governo invista pelo menos 25% da receita em educação, mas, como o cálculo leva em conta o valor empenhado, a diferença entre o que estava previsto no orçamento e o que foi pago de fato pode mascarar um possível descumprimento da regra constitucional. A auditoria, realizada entre março de 2017 e março de 2018, não apontou se o recurso foi gasto de outra forma, mas, segundo a assessora do gabinete da presidência do TCE, Naila Garcia Mourthé, a situação do Estado, que vem sendo apresentada cotidianamente, de falta de recursos, sinaliza o porquê dessa situação. Os recursos das caixas escolares podem ser utilizados na manutenção da escola, em investimentos e restauração de prédios e equipamentos, na realização de atividades-meio e na compra de material didático e escolar. ‘A qualidade da estrutura impacta não apenas o desempenho dos alunos, como também a permanência na escola’, pontua Naila. Durante a auditoria, o TCE visitou nove escolas nas superintendências regionais de ensino de Montes Claros, no Norte de Minas; Sete Lagoas, na Região Central; e Monte Carmelo, no Alto Paranaíba. Foram observadas irregularidades na conservação da infraestrutura, do mobiliário e dos equipamentos, além de falta de recursos para a compra de materiais básicos, como gás de cozinha e material de escritório e de limpeza”.

Sr. Presidente, temos aqui uma página que antecede essa matéria.

(– Lê:) “Instituto de Educação de Minas Gerais. Obras emergenciais no prédio, tombado pelo Iepha, estão orçadas em R\$511.000,00; Secretaria de Estado de Educação confirma...” (– Manifestação nas galerias.)

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Peço às galerias que deixem o orador usar o seu prazo.

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, solicito a V. Exa. que interrompa o tempo do orador, pois, enquanto não houver silêncio para continuar a fala, não continuarei. Peço a V. Exa. que preserve o meu tempo.

O presidente – V. Exa. está com a palavra.

O deputado Sargento Rodrigues* – Sr. Presidente, como V. Exa. pode verificar, três páginas do jornal *O Tempo*: “Instituto de Educação convive com risco de desabamento”. Aqui está a matéria: “O prédio, que é de 1898, está caindo aos pedaços por falta de manutenção. Várias salas e o auditório estão interditados desde março pela Defesa Civil”. (– Manifestação nas galerias.) Presidente, peço a V. Exa. que preserve o meu tempo.

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Retorno a palavra a V. Exa.

O deputado Sargento Rodrigues* – Obrigado, presidente. Faço a leitura do texto: “O prédio, que é de 1898, está caindo aos pedaços por falta de manutenção. Várias salas e o auditório estão interditados desde março pela defesa civil. Há vidraças quebradas, pichações, e os banheiros estão em péssimo estado de conservação. Quando chove, o prédio fica alagado, e o telhado e o reboco das paredes ameaçam desabar sobre alunos e funcionários.

A professora de inglês Roseli Veiga conta que já chegou a dar aulas debaixo de guarda-chuva por causa das goteiras. ‘Não só eu, mas vários outros professores. A gente se protege da chuva até para passar de uma ala para outra. Tem goteiras horríveis. A secretaria da escola, a secretaria de alunos, a escadaria, tudo fica alagado’, reclama ela.

‘O descaso com a educação é muito grande. A verba não chega, e a escola precisa de reformas urgentes. Temos muitas salas interditadas, e já dei aulas com a sombrinha aberta, pois chove dentro das salas de aula e escorre água pelos corredores’, denuncia a professora, que lamenta a interdição do auditório. ‘O telhado pode desabar na cabeça de qualquer um’, alerta Roseli, que foi aluna e se formou professora no instituto.

Outro que lamenta é o professor de história Antônio Amaro. ‘A gente fica com medo e torce muito para não chover, pois temos alunos de manhã, à tarde e à noite. Várias repartições públicas usavam o nosso auditório, e ele está fechado’, diz ele”.

Então, presidente, aqui está uma denúncia gravíssima, trazida pelo jornal *O Tempo*, em que os números apontam que apenas 40% da verba destinada ao custeio, especialmente às caixas escolares, estão chegando. Só repassam 40%. Ou seja, é uma situação muito grave, a ponto de o Instituto de Educação estar, através dos seus professores, vindo a público reclamar da falta de recursos para várias áreas: papel A4, cartucho de impressora, papel higiênico, ou seja, materiais de custeio essencial para a continuidade dos trabalhos.

Além de faltar esse custeio, os profissionais de educação têm que conviver com goteiras, o auditório fechado e o telhado caindo, colocando em risco a vida não só dos trabalhadores da educação, mas também dos próprios alunos que o utilizam. Isso só, presidente, já seria motivo de muita preocupação para todos nós.

Deputada Ione Pinheiro, quero fazer um apelo a V. Exa. Vamos aportar requerimento na Comissão de Educação para que realmente as providências sejam tomadas. O Instituto de Educação é um patrimônio cultural, foi criado em 1898, portanto é uma obra muito importante. Porém, mais importante do que a própria obra em si – a estrutura do prédio está toda corroída e com goteiras – são os trabalhadores da educação e os alunos que lá se encontram e não têm condições mínimas de trabalhar, por falta de repasse do governo do Estado. Concedo aparte a V. Exa.

A deputada Ione Pinheiro (em aparte)* – Gostaria de parabenizar o nobre deputado Sargento Rodrigues. Nós já protocolamos, na Comissão de Educação, um requerimento pedindo visita ao Instituto de Educação, que é uma obra merecedora de todo o respeito do povo mineiro. Parabéns por sua atitude, pelo seu empenho. Estamos juntos nessa luta.

O deputado Sargento Rodrigues* – Parabéns, deputada Ione Pinheiro, por sua iniciativa! Mesmo assim, nós aportaremos outro requerimento, mas não para fazer uma visita, porque isso V. Exa. já propôs. Caso V. Exa. necessite de quórum para aprovação da matéria, estamos à disposição. Vamos apresentar outros requerimentos, principalmente para o Ministério Público, seja do patrimônio público ou da área da educação. É necessário que ele tome providências para que as verbas destinadas ao custeio sejam liberadas. (– Manifestação nas galerias.) Presidente, peço a V. Exa. que preserve o meu tempo até que eu tenha condições de me pronunciar. (– Pausa.) O tempo não foi paralisado. Peço à assessoria da Mesa que congele o tempo.

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – A palavra está com V. Exa.

O deputado Sargento Rodrigues* – Agradeço a V. Exa. Presidente, o assunto é muito importante, porque nós recebemos um relatório do Tribunal de Contas do Estado sobre o não repasse. Houve uma maquiagem na confecção do balanço apresentado pela Secretaria de Estado de Educação, onde os 25% não foram... (– Manifestação nas galerias.) Presidente, peço que congele o meu tempo novamente.

O presidente – V. Exa. está com a palavra.

O deputado Sargento Rodrigues* – Obrigado, presidente. Deputada Ione Pinheiro, o relatório desse balanço do Tribunal de Contas ao qual tive acesso dá conta de que, apesar dos números maquiados, tentando fazer com que o recurso determinado pela Constituição da República da ordem de 25% fosse aplicado na educação, não houve tal aplicação. Foram aplicados apenas 22,5%. Depois vou passar a cópia desse relatório a V. Exa., que é membro efetivo da Comissão de Educação, para que realmente haja uma tomada de providência mais enérgica. Quando da votação do relatório, das contas apresentadas pela Secretaria de Estado de Educação, os 11 membros do Conselho de Educação não estavam presentes e sequer houve registro em ata. Apenas oito membros estavam presentes para a aprovação desse relatório, o que é algo grave, algo que prejudicou decisivamente os trabalhadores da educação e os alunos.

Sem esse dinheiro, sem que esse custeio seja administrado pelas próprias caixas escolares, realmente não será possível um professor, uma professora, um profissional de educação dar aula a contento, preparando-se, porque o ambiente é insalubre, o professor tem que dar aula usando um guarda-chuva. É uma irresponsabilidade enorme.

Eu achava, deputada Ione, que o atual governo tinha desviado dinheiro para o caixa único, que teria deixado de aplicá-lo só na área da segurança pública, mas percebemos claramente... (– Manifestação nas galerias.)

Presidente, peço que congele o meu tempo.

O presidente (deputado Dalmo Ribeiro Silva) – Suspendo o tempo de V. Exa. (– Pausa.) Com a palavra, o deputado Sargento Rodrigues.

O deputado Sargento Rodrigues* – Obrigado, presidente. Deputada Ione, como eu estava dizendo, no relatório apresentado só havia 8 membros, não 11, e não foram convocados os suplentes. Isso sequer constou no relatório do próprio Conselho de Educação, que também é um órgão que ajuda a fiscalizar a aplicação desses recursos. Então, o relatório do TCE é algo – eu diria – absolutamente técnico, que aponta exatamente as falhas. E digo mais: o descumprimento, deputado Mourão, desse percentual pode levar até a intervenção federal, conforme preconiza a Constituição da República. É grave, o relatório aponta isso com absoluta clareza. Obviamente, esse relatório já cobrou mais explicações da Secretaria de Estado de Educação, mas, até o momento, a secretária quedou-se inerte, está se comportando como se nada tivesse acontecido. O próprio conselho ficou devendo uma fiscalização mais rigorosa, mais efetiva.

Faço questão de passar esse assunto a V. Exa., deputada Ione, para que ele seja objeto de uma audiência pública na comissão, considerando-se a gravidade, a necessidade do tema e, acima de tudo, que esse dinheiro deveria estar chegando principalmente para as crianças e adolescentes da camada mais humilde da população. Sabemos perfeitamente que o dinheiro que vai para uma escola pública faz falta quando não chega. Nós, que tivemos a oportunidade de estudar em escola pública, sabemos da necessidade e da importância do dinheiro da caixa escolar. Portanto, é necessário, deputada Ione, fazer uma audiência pública, porque os números apresentados no relatório da Secretaria de Estado de Educação foram distorcidos, mas o TCE estava atento, vigilante e conseguiu identificar as rubricas. Até recursos aplicados na antiga Fundação Caio Martins foram utilizados para que dessem a desculpa de que foram empregados na área da educação. Todavia, lá não há previsão de destinação desses recursos para a área da assistência social.

* – Sem revisão do orador.

O deputado Rogério Correia – Sr. Presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, bancada da imprensa, companheiros, companheiras, professores, professoras, trabalhadores e trabalhadoras da educação aqui presentes, boa tarde!

Sr. Presidente, vou ser bastante rápido porque há duas pautas importantes a serem votadas hoje, além do veto. Uma delas foi a indicação do governador Fernando Pimentel do deputado Durval Ângelo, para que, por meio de votação na Assembleia Legislativa e, após sabatina, assumo o cargo de conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais. E, pela estima que

temos ao Durval, quero fazer rapidamente a nossa intervenção para que hoje ainda seja lida e formada a comissão especial que fará a sua sabatina. Tenho certeza de que ele será aprovado como conselheiro do Tribunal de Contas, onde fará um belo trabalho. Então, queremos parabenizar o deputado Durval Ângelo pela indicação do seu nome pelo governador Fernando Pimentel. Isso significa que há por parte do governador um apreço pela Assembleia Legislativa, visto que desta vez a indicação se deve ao governador do Estado e, mesmo assim, ele indicou um deputado nosso de vários mandatos. Todos nós temos muito orgulho do trabalho que o deputado Durval Ângelo desempenha aqui.

A segunda questão da pauta, Sr. Presidente, é que precisamos votar hoje a PEC nº 49, ou a PEC do piso salarial da educação para uma jornada de 24 horas semanais. Essa PEC é muito importante.

Presidente Adalclever Lopes, é um prazer tê-lo presidindo a nossa reunião. Quero agradecer-lhe porque sempre está cumprindo os compromissos com a educação. Ele próprio colocou na pauta hoje para votação, logo depois dos vetos, a proposta de emenda constitucional. Então, ela já está na pauta. Queria agradecer-lhe e pedir uma salva de palmas ao nosso presidente Adalclever Lopes por cumprir esse compromisso. O único projeto que existe depois dos vetos é a PEC. Então, hoje, tenho certeza de que vamos sair daqui com a vitória da aprovação da PEC, afinal de contas, 73 deputados a assinaram. Fui apenas o primeiro signatário. Os autores somos todos nós que estamos aqui. Os deputados Dirceu, Paulo Guedes, presidente Adalclever, Dalmo, João Magalhães, que estão na Mesa, todos que estão ali e todos que estão aqui assinaram essa emenda constitucional, que é de autoria da Assembleia Legislativa e é muito importante para a educação.

Os deputados já sabem, mas rapidamente queria falar da sua importância. Essa PEC estabelece o piso salarial para uma jornada de 24 horas-aula. Isso não é obrigatório no Brasil. Fala-se em piso salarial para uma jornada de até 40 horas, mas a jornada do professor e da professora em Minas é de 24 horas-aula. Então, se você estabelece para 40 horas a jornada de trabalho, você paga um piso numa jornada muito extensiva, que não é a praticada aqui. Doutor Wilson Batista, era como não pagar o piso, porque é muito pequeno o piso para 40 horas: R\$2.300,00, R\$2.500,00. Então, todos, em tese, pagam este piso para uma jornada de 40 horas, mas a jornada real do professor e da professora é de 24 horas.

Por isso é importante estar na Constituição do Estado. Quando os deputados aprovarem isso, dificilmente algum governador, seja ele quem for, conseguirá fazer voltar atrás, porque seriam necessários 2/3 dos votos para retirar a jornada de 24 horas.

Com isso dá para entender a importância da PEC. Vocês terão, na Constituição do Estado, a jornada de 24 horas. É uma conquista histórica. É a conquista do piso relativamente à jornada de 24 horas. Então, além do valor do piso salarial nacional, vamos estabelecer a jornada.

Do jeito que está hoje, o governador que entrar, seja quem for, por maioria simples dos votos, pode estabelecer, por exemplo, uma jornada de 40 horas, e retirar essa conquista. Mas na Constituição é difícil, porque teria que haver 2/3, ou seja, seriam 48 votos. Retirar o direito dos trabalhadores com 2/3 dos votos é muito complicado numa Casa Legislativa em que existe situação e oposição. Mas geralmente o governador tem maioria simples, então ele poderia transformar em 40 horas e acabar com o piso, na prática. Se deixar, ainda faz-se um subsídio, corta-se carreira. Aí, pronto, acabam com tudo definitivamente. Mas Deus nos livre disso, não vamos pensar nisso. Vamos pensar na garantia de se colocar isso no piso.

Queria somente dizer aos trabalhadores da educação que estão aqui que não há nenhuma polêmica em relação aos vetos. Ou se é a favor ou contra o veto. Eles já estão aqui na Casa desde o início do semestre. Então todo deputado já tem consciência de todos os vetos que estão aqui, basta chegar e votar o veto. Não é preciso discutir, fazer obstrução. A não ser que queiram obstruir a PEC, o que sei que não é intenção de nenhum deputado e deputada desta Casa.

O presidente chamou a reunião extraordinária para hoje, às 18 horas, para votarmos o veto. Ficaríamos aqui esgotando a votação do veto, e o único projeto que há depois do veto é a PEC. Então acho que temos tudo, hoje, para sair daqui com uma vitória importante e com a votação dessa PEC.

Permitam-me dizer, deputado Durval Ângelo, líder do governo, e deputado André Quintão, líder do bloco do governo, que ambos se posicionaram favoráveis à PEC, sendo que o deputado Durval Ângelo foi o presidente e o relator que fez o texto que vamos votar. Deputado Durval Ângelo, além de garantir o piso na jornada de 24 horas, V. Exa., ao avançar no texto da Constituição, também estabelece que ele é para as oito carreiras da educação. Se o líder do governo foi quem deu o parecer, e ele foi aprovado, é porque o governo está favorável, após a greve que vocês realizaram, a votarmos e aprovarmos a PEC. Então eu queria agradecer ao deputado Durval Ângelo e, na pessoa dele, ao governador Fernando Pimentel, porque é evidente que o parecer do Durval Ângelo, como líder do governo, só foi feito por concordância do governo.

Da mesma forma quero agradecer ao líder, deputado André Quintão, que tem, assim como o Bloco Minas Melhor, encaminhado favoravelmente à PEC. Então todos os deputados do bloco do governo votarão favoravelmente à Proposta de Emenda à Constituição nº 49. Quero crer que a oposição também votará, porque quase todos da oposição também assinaram a PEC, e vocês estão em contato com os deputados e com os gabinetes. Então creio que hoje temos tudo para estabelecer uma grande vitória, sob o comando do deputado Adalclever Lopes.

Eu quis ser rápido, não vou usar todo o meu tempo, porque o fundamental é votarmos a PEC.

Em relação ao Instituto de Educação, o deputado Sargento Rodrigues levantou um tema importante aqui, com o qual concordo. Estabeleci para lá uma emenda de R\$300.000,00. Ela foi paga agora, e, sexta-feira, estando a licitação correta, será liberado o recurso, que é uma contribuição também deste deputado para o Instituto da Educação, do qual todos nós gostamos muito e pelo qual temos muito carinho.

Fui estudante do Estadual Central, que é irmão gêmeo do Instituto de Educação. Eles são irmãos, e temos muito apreço por essas duas instituições aqui, em Belo Horizonte. Portanto, tenho certeza que essa minha verba de R\$300.000,00 não vai ajudar para tudo, mas, pelo menos, para um pouco na reforma do Instituto de Educação.

Espero, então, a aprovação de todos os deputados à PEC. O deputado Durval Ângelo havia se ausentado, mas o parabeneizei, pois tenho certeza de que ele será um ótimo conselheiro do Tribunal de Contas. Um grande abraço.

O deputado João Leite* – Cumprimento o Sr. Presidente, deputado Adalclever Lopes; as Sras. deputadas e os Srs. deputados; os telespectadores da TV Assembleia; e as cidadãs e os cidadãos de Minas Gerais que vêm à Assembleia Legislativa nesta tarde.

Sr. Presidente, em nome dos meus colegas da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, gostaria de trazer nesta tarde um relatório do trabalho realizado por nós, até o momento. Na última semana estivemos em Brasília participando de uma reunião com a Agência Nacional de Transportes Terrestres e, logo após, com a Comissão de Viação e Transportes, da Câmara dos Deputados.

Na verdade, este é um momento importante para a questão das ferrovias no País. Fomos surpreendidos, Sr. Presidente, deputado Adalclever Lopes, deputadas e deputados, com o adiamento do entendimento do governo federal com as concessionárias de Minas Gerais. Já está adiantado com a FCA, que pertence à Vale, para que na outorga do transporte de minério do trecho Minas-Vitória, nos próximos 40 anos de concessão, o pagamento seja feito com obras da ferrovia Centro-Oeste e o escoamento de grãos da produção no Mato Grosso. Então, nenhum centavo da outorga de 40 anos de Belo Horizonte a Vitória ficará em Minas Gerais. Todo esse recurso irá para a construção da ferrovia Centro-Oeste.

Depois, em relação à outra concessionária em Minas Gerais, que é a MRS, que transporta da região metropolitana também minério ao porto do Rio de Janeiro, passando por Juiz de Fora – cidade do deputado Isauro Calais –, com várias passagens de nível

muito perigosas, o dinheiro da outorga de mais 40 anos será investido no Ferroanel, de São Paulo. Estamos falando, senhor relator, deputado Roberto Andrade, de R\$12.000.000.000,00, que deveriam ficar em Minas Gerais, mas que serão colocados no Centro-Oeste brasileiro e no Ferroanel, de São Paulo.

Em nome do povo de Minas Gerais e da Assembleia Legislativa, alertamos a Agência Nacional de Transportes Terrestres, que já realizou as audiências públicas determinadas em São Paulo, mas não realizou nenhuma em Minas Gerais. Queria realizar uma em Belo Horizonte, mas eu, a deputada Marília Campos, o deputado Celinho do Sinttrocel estávamos presentes, bem como o deputado Domingos Sávio, presidente da Comissão de Viação e Transportes, insistimos e conseguimos que uma audiência seja em Montes Claros e outra em Ipatinga, deputada Rosângela Reis. Uma outra audiência acontecerá em Divinópolis, teremos uma em Juiz de Fora – requerimento do deputado Isauro Calais – e ainda uma última, terminando as audiências, em Belo Horizonte.

É muito sério o que está acontecendo neste momento. Minas Gerais precisa resistir a que tenhamos essas linhas utilizadas pelas concessionárias. Temos apenas um trem de passageiros por dia em direção a Vitória, e o dinheiro da outorga por mais 40 anos ser usado em São Paulo e no Mato Grosso... Um silêncio total! Ontem mesmo insistia com vários deputados federais. Teremos agora o orçamento da União, e um dos deputados disse que fará uma obstrução à votação desse orçamento para que o governo federal repense e utilize os recursos que pertencem a Minas Gerais no desenvolvimento ferroviário do Estado.

Estive, na última semana, em Espinosa, em Mamonas e em Janaúba e vi ali... (– Manifestação nas galerias.) Sr. Presidente, peço que seja garantido o meu tempo.

O presidente – Queria solicitar aos senhores presentes nas galerias que ouçam o deputado João Leite e os outros, para entrarmos no processo de votação e para que seja atendido o pleito de todos.

O deputado João Leite* – Obrigado, presidente, por me possibilitar fazer um relatório do trabalho exaustivo que estamos desenvolvendo em relação à documentação e também à cobrança do governo federal, da Agência Nacional de Transportes Terrestres, para que Minas Gerais mantenha R\$12.000.000.000,00 em nosso Estado. Que esse dinheiro não seja investido em outros estados.

Estivemos no Norte de Minas e vimos o abandono dos trechos, o abandono das diversas estações, como o que ocorre com a estação de Espinosa. Nesse final de semana, estive em Bom Sucesso, onde, presidente, encontramos perto de 100 locomotivas abandonadas num trecho pela Ferrovia Centro-Atlântica. (– É interrompido.)

O deputado Isauro Calais* – Um aparte, por favor, deputado.

O deputado João Leite* – Pois não. Continuarei o meu relatório posteriormente. Concedo aparte ao deputado Isauro Calais, autor do requerimento para a audiência de Juiz de Fora.

O deputado Isauro Calais (em aparte)* – Deputado João Leite, quero parabenizá-lo, assim como todos os membros da comissão, pela luta para que esse dinheiro a ser entregue pela MRS ao governo federal não fique só em São Paulo e em Mato Grosso.

Vou dar o exemplo de Juiz de Fora. Nessa cidade, na sexta-feira, morreu atropelada uma senhora; 15 dias atrás, um senhor; um mês atrás, um jovem. Isso porque o trem passa de 15 em 15 minutos, causando um transtorno em Juiz de Fora e em todas as cidades do entorno. Em Belmiro Braga, o trem passa a 60km/h. Isso é um crime!

Veja só, tivemos agora a greve dos caminhoneiros. Na contramão do mundo, o Brasil privilegiou a rodovia e acabou com os trilhos, com as linhas férreas. E o que tinha de rentável, que dava retorno para o governo federal, ele entregou de mãos beijadas para a iniciativa privada.

Hoje, deputado, essa nossa luta é para que Minas seja ouvida, para que Minas possa, de fato, ser ouvida pelo governo federal. E que esse valor que será destinado em mais 40 anos de concessão possa ser utilizado em municípios como Juiz de Fora. Lá as pessoas são atropeladas, o trem passa, acabando com o sossego, há um transtorno total em Juiz de Fora.

Agradeço a V. Exa. Participei da audiência pública, e não tenho dúvida de que, comandado por V. Exa., pela comissão, vamos a Brasília para discutir, de fato, com a ANTT, com o Ministério dos Transportes, para que esse recurso fique também em Minas Gerais, não só em São Paulo. Obrigado pelo aparte.

O deputado João Leite* – Parabéns, deputado Isauro Calais! Imagine, deputado Isauro, que o dinheiro que serviria para a indenização de Juiz de Fora irá para o Anel Ferroviário de São Paulo. Quem precisa de um anel ferroviário é Juiz de Fora e todas aquelas cidades. Os trilhos poderiam ser utilizados para transporte de passageiros, com veículo leve, que tem menos riscos. O deputado Celinho do Sintrocel, por exemplo, levou a proposta de um pátio de embarque de produtos, porque hoje 90% do transporte em Minas Gerais é de minério, os outros produtos não são transportados. E agora, estamos acompanhando também a indenização que deve ser feita pela FCA pelo abandono de quase 600km de linha em Minas Gerais. A proposta que está nascendo é da construção de passarelas, viadutos. Dinheiro da ferrovia... (– Manifestação nas galerias.)

Sr. Presidente, peço que o senhor garanta a minha palavra para que eu possa trazer um relatório do trabalho que estamos realizando.

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – A presidência solicita que os senhores possam ouvir o deputado João Leite, que ainda está com a palavra para sua manifestação.

O deputado João Leite* – Obrigado, presidente, por me garantir a palavra. Sr. Presidente, então agora temos R\$1.200.000.000,00 para a indenização que a Ferrovia Centro-Atlântica tem que pagar em Minas Gerais. Nós queremos que esse dinheiro seja investido nas linhas. Deputado Dilzon Melo, nós temos um projeto, o Lote I do projeto de Minas Gerais é um trem que sai de Divinópolis e vai a Sete Lagoas, com a possibilidade de acesso ao Aeroporto Internacional de Confins, a partir da Estação Dr. Lund, que pertence a Pedro Leopoldo. A estação está a 3km do Aeroporto Internacional de Confins.

Depois, temos a linha que sai da Estação Central de Belo Horizonte. A linha está pronta, e o que precisamos é que seja autorizado o compartilhamento do transporte de carga com o transporte de passageiros, saindo da região central de Belo Horizonte e indo até Brumadinho o trem de passageiros. E o outro trem sairia de Belo Horizonte, Sabará, Nova Lima, Raposos, Rio Acima, Itabirito, indo um ramal até Ouro Preto e outro até Conselheiro Lafaiete. Nós queremos que os recursos sejam investidos nas ferrovias, não nas rodovias.

As rodovias devem ter outro financiamento. O dinheiro das rodovias abandonadas tem de ser utilizado nas ferrovias. Nós estamos falando de recursos federais no valor de R\$12.000.000.000,00 para Minas Gerais, e da indenização de R\$1.200.000.000,00.

É importante lembrarmos outros trechos também. No final de semana, fomos a Bom Sucesso, Lavras e Ribeirão Vermelho. Em Lavras, nas antigas oficinas da rede ferroviária, temos uma grande escola ferroviária, que está sendo conduzida pelo Dr. César Mori, daquela cidade, para que tenhamos ali a formação de pessoal para trabalhar nas nossas ferrovias. Portanto é o momento mais importante que temos na história da retomada ferroviária em Minas Gerais. Não podemos perder essa oportunidade, por isso convido todos, às quintas-feiras, às 10 horas, a comparecerem ao Plenarinho II da Assembleia Legislativa, onde temos as nossas reuniões ordinárias. Também há as visitas que fazemos a diversos locais. Queremos ir, deputado Douglas Melo, em breve, a Sete Lagoas, porque temos a denúncia de que lá há muitas locomotivas abandonadas também. (– Manifestação nas galerias.)

O presidente (deputado Adalclever Lopes) – Com a palavra, o deputado João Leite. Ele foi interrompido, portanto ainda faltam 2 minutos.

O deputado João Leite* – Obrigado, novamente, presidente. Gostaria de lembrar que estamos com vários requerimentos aprovados para que sejam cobradas das empresas FCA e MRS indenizações pelo abandono das locomotivas, de trechos, de estações. A deputada Marília Campos lembrou bem que locomotivas, trilhos, pontilhões, estação, rotundas como a de Ribeirão Vermelho fazem parte do patrimônio histórico e cultural de Minas Gerais. Estamos falando em história, em cultura, em patrimônio artístico. Em

Ribeirão Vermelho encontramos as telhas da rotunda quebradas. São todas da França. Encontramos também os postes todos vindos de Glasgow, da Escócia.

Todo esse patrimônio da população de Minas Gerais se encontra hoje abandonado, se encontra deixado. Lamento que muitos achem que uma locomotiva abandonada tem de ser largada lá mesmo. Isso é não conhecer a história, não conhecer o patrimônio, não conhecer a memória de Minas Gerais.

Quero também, Sr. Presidente, dizer que temos menos de um mês de trabalho. A comissão foi instalada por V. Exa., temos menos de um mês de trabalho e estamos trabalhando firme. Quero agradecer aos meus companheiros, à minha companheira de comissão, vice-presidente, deputada Marília Campos, e ao deputado Celinho do Sinttrocel. Todos eles estão engajados nessa luta pelo trabalho da recuperação ferroviária em Minas Gerais.

* – Sem revisão do orador.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 9/7/2018, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

tornando sem efeito o ato, publicado na edição de 29/6/2018, que nomeou Maria Lúcia Pereira Mendes, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

exonerando Gilmara de Jesus Silva, padrão VL-9, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Maria do Carmo Silva Santos, padrão VL-36, 6 horas, com exercício no Gabinete da Liderança do Governo;

nomeando Ricardo Diniz Tezzi, padrão VL-56, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

TERMO DE CONTRATO Nº 33/2018

Credenciante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Credenciada: Odontodoc – Radiografias Odontológicas e Documentação Ortodôntica Ltda. – EPP. Objeto: prestação de serviços de assistência odontológica, na especialidade de raios x. Vigência: 60 meses, a partir da data da assinatura. Licitação: inexigível, por inviabilidade de competição, nos termos do art. 25, *caput*, da Lei Federal nº 8.666, de 1993. Dotação orçamentária: 1011-01-122-701-2.009-3.3.90-10.1.

TERMO DE ADITAMENTO Nº 101/2018

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Método Mobile Comércio e Serviços em Telecomunicações Ltda. Objeto: prestação de serviços de suporte técnico, manutenção preventiva e outros serviços em tecnologia da informação. Objeto do aditamento: terceira prorrogação, sem reajuste de preço. Vigência: 12 meses, de 18/8/2018 a 17/8/2019. Dotação orçamentária: 1011-01.122.701-2.009-3.3.90(10.1).